



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.985/2.017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

**REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Ordinária Nº 1.340/2017, de 15 de Dezembro de 2016.**

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto/Atividade 2.044 – Segurança Pública

3.3.90.00.00.00.00.0357 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.002,79

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior, da fonte de recursos da rádio patrulha.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em, 16 de Novembro de 2.017

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo